

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
DO FEIJÃO	07-02-2014
Jornal:	GRÃO DO FEIJÃO
Página:	8
Edição:	1806
Assin Responsável	

DECRETO Nº 1605/14

Data 04/02/14

Sumula. Declara situação de excepcionalidade na área da Divisão Rodoviária Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

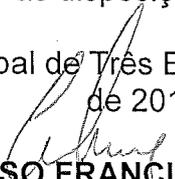
DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de excepcionalidade na área da Divisão Rodoviária Municipal, em virtude da falta de servidores para trabalhar no cargo de motorista.

Parágrafo único. Em consequência da situação de excepcionalidade fica autorizado a contratação, por um período não superior a 89 (oitenta e nove) dias, de até 03(três) pessoas para o cargo de motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal